



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7455 - Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008

1) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 019/08

O Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FERJ, pelo artigo 14, incisos II, III, e X do Regulamento Geral das Competições da FERJ e pelo artigo 18 do Regulamento do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008:

Considerando a revogação pelo TJD/RJ da medida liminar outrora conferida nos autos do Mandado de Garantia nº 236/08

RESOLVE:

- 1 -Tornar insubsistente o Ato nº 018/08 do Departamento Técnico publicado no dia 13 de maio de 2008, determinando o restabelecimento do *status quo ante* no que tange a classificação final do Grupo A do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008;
- 2 - Homologar a classificação final do Grupo A do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008;
- 3 - Confirmar o início, para o dia 21 de maio de 2008, da Segunda Fase do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice Presidente de Coordenação Técnica



2) RESULTADOS DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados:

■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 3ª Rodada do Retorno

| Data | Dia | Hora | Grupo "F" | | Estádio |
|-------------|------------|-------------|------------------|-------|-----------------|
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Madureira | 1 x 0 | Resende |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Aperibeense | 1 x 3 | Volta Redonda |
| Data | Dia | Hora | Grupo "G" | | Estádio |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | América | 1 x 0 | Mesquita |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Nova Iguaçu | 0 x 0 | Friburguense |
| Data | Dia | Hora | Grupo "H" | | Estádio |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Cardoso Moreira | 1 x 0 | Americano |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Olaria | 0 x 1 | Duque de Caxias |
| Data | Dia | Hora | Grupo "I" | | Estádio |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Boavista | 1 x 1 | Quissamã |
| 14.05 | 4ª F | 15:00 | Cabofriense | 6 x 0 | Macaé |

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que as seguintes comunicações seguem em anexo ao presente Boletim:

- n° 083/08 - Decisão do TJD;
- n° 084/08 - Edital de Citação – CDR “A” n° 08/08;
- n° 085/08 - Despacho do Presidente do TJD”;
- n° 086/08 - Despacho do Presidente do TJD”;

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Comunicação nº 083/08 – TJD/RJ

DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA / RJ

Sob a Presidência do Auditor Presidente Sérgio Carlos Soares Saraiva e presentes os que assinaram o respectivo termo, justificada a ausência do auditor Luis Gustavo M. Gomes e Dr. Rogério Alves de Almeida, reuniu-se às 18:20 horas do dia 14 de maio de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Jornalista Waldir do Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Cidade do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovou a ata anterior;

2) Proc. 156/08

DENÚNCIA

Reclamante: Procuradoria TJD/RJ

Reclamado: Sr. Mauro Rosa Goulart (Presidente do Mesquita FC)

Relator: Dr. Antônio Vanderler

Defesa: Dr. Aníbal Babaioff

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD e suspenso em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 188 § único do CBJD. Voto vencido do Dr. Jorge Antônio e Dr. Antônio Vanderler, que aplicavam as penas de suspensão de 90 (noventa) dias quanto à imputação do art. 187 II CBJD e 120 (cento e vinte) dias de suspensão, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

3) Proc. 082/08

RECURSO VOLUNTÁRIO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Recorrente: Fluminense FC

Recorrída: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “A” (Sr. Antônio Garcia, supervisor do Fluminense FC)

Relator: Dr. Jorge Antônio Augusto

DEFESA: Dr. Pedro Villasbôas

RESULTADO: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo.

4) Proc. 144/08

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrída: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “A”

Relator: Dr. Jorge Lira

Defesa: Dr. Michel Assef Filho

Resultado: No mérito, por maioria, reconheceu o recurso e negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da Comissão Disciplinar Regional “A”. Voto vencido, do Auditor Dr. Antônio Vanderler que dava provimento ao recurso interposto pela Douta Procuradoria, com as penas de suspensão de 120 (cento e vinte) dias para o atleta Rafael Toró e 60 (sessenta) dias para o atleta Jônatas Domingos ambos do CR Flamengo.

5) Proc. 175/08

AÇÃO REVISIONAL

Recorrente: Bonsucesso FC

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “B”

Relator: Dr. Jorge Augusto

Defesa: Dr. Pedro Villasbôas

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento ao mesmo, acolhendo o pedido de revisão da decisão da Comissão Disciplinar Regional “B”.

6) Proc. 199/08

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “A” (atleta irregular)

Relator: Dr. Márcio Amaral

Defesa: Dr. Mauro Chidid

Resultado: Por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para que julgue o mérito. O processo voltará para a secretaria para ser encaminhado a Douta Procuradoria, após, será designado para a Comissão Disciplinar Regional “A” julgar.

7) Proc. 198/08

Denúncia

Reclamante: Procuradoria TJD/RJ

Reclamado: Márcio Baroukel de Souza Braga (Presidente do CR Flamengo)

Relator: Dr. Daniel de Marco

Defesa: Dr. Michel Assef Filho

Resultado: No mérito, por maioria, por legitimidade não se aceitou a queixa, sendo absolvido o denunciado.

8) Sem mais, foi encerrada a Sessão às 20:30 horas.

Rio de janeiro, 14 de maio de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Comunicação nº 084/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – CDR- REGIONAL "A"- Nº 08/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - "A" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1 ª andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **14:30 horas do dia 20 de maio de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

| | | |
|---------------------------------|--------------------|----------------|
| VINICIUS PEREIRA FREITAS | RESENDE FC | Art. 250 CBJD |
| DIULIANO DE SOUZA OLIVEIRA | C.E. RIO BRANCO | Art. 253 CBJD. |
| CARLOS ALEXANDRE DE O. DA SILVA | ITAPERUNA F.C | Art. 253 CBJD. |
| RENATA FERNANDEZ DOS S. DINIZ | CEPE CAXIAS | Art. 251 CBJD. |
| JORDAN NASCIMENTO ARAÚJO | MADUREIRA E.C | Art. 254 CBJD |
| PAULO CESAR F. NARCISO | MADUREIRA E.C | Art. 254 CBJD |
| ANDREY COSTA GONÇALVES | ITABORAÍ F.C | Art. 254 CBJD. |
| ALEF SILVA DE SOUZA | ITABORAÍ FC | Art. 254 CBJD. |
| WESLEY LION DA S. E SILVA | SENDAS E.C | Art. 253 CBJD. |
| ANDERSON FELIPE DA S. SALVINE | SENDAS E.C | Art. 250 CBJD. |
| BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO | CFZ DO RIO | Art. 254 CBJD. |
| CARLOS ALBERTO B. DE ALMEIDA | CONDOR F.C | Art. 250 CBJD. |
| DOUGLAS HENRIQUE DA S. SENNA | CONDOR A.C | Art. 253 CBJD. |
| JOÃO GILBERTO DA COSTA CUNHA | C.F RIO DE JANEIRO | Art. 254 CBJD. |
| ERIVELTO RIBEIRO DANTAS | C.R. FLAMENGO | Art. 250 CBJD. |

ÁRBITRO

MARCELO DE SOUZA PINTO

Art. 224 CBJD.

WILTON SÉRGIO BARROS DA SILVA

Art. 262 CBJD.

VANDER FARIA SANTOS

JORGE SERGIO DOS SANTOS JUNIOR

GERSON CRUZ DE CARVALHO

Art. 224 CBJD.

AUGUSTO ALVES PEREIRA

Art. 224 CBJDJ

JORGE LUIZ MELLO DA SILVA

Art. 224 CBJD.

LUIZ ANDRE CALOPAS DE SOUZA

Art. 266 CBJD.

SAMUEL BARATA XAVIER

Art. 262 CBJD.

ASSOCIAÇÕES

ITAPERUNA E.C

Art. 203 CBJD

DIRIGENTESEDSON MOREIRA DOS REIS (PRESIDENTE) C.E. RIO BRANCO
II CBJD.

Art. 274 e 187

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **15:00 horas do dia 20 de maio de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Comunicação nº 085/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 263/08: Mandado de Garantia

Impetrante: Botafogo FR

Impetrado: Sra. Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado Rio de Janeiro

Despacho:

- 1)** Defiro a liminar na forma requerida;
- 2)** Intime-se a parte coatora, para prestar informações no prazo de 3 (três) dias.
- 3)** Após, a Douta Procuradoria, inclua-se em pauta,
- 4)** Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Comunicação nº 086/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 236/08: Mandado de Garantia

Impetrante: Itaperuna EC

Impetrado: Presidente da Comissão Disciplinar Regional “B”

Despacho:

- 1) Em face aos esclarecimentos prestados, revogo a liminar;
- 2) Ao procurador,
- 3) Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ